



**LEI N° 1.346/2008**

**“DENOMINA RUAS NO DISTRITO NOVO PARAÍSO (CANELINHA)”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas localizadas no Distrito Novo Paraíso (Canelinha) neste município, conforme seguem discriminadas:

I - **Avenida João Cassiano**, com início na entrada do Distrito Novo Paraíso e término nas Quadras 014 e 06, saída para Santa Rosa;

II – **Rua Silene Shliwe**, com início na Av. João Cassiano e término na rua Alagoas;

III – **Rua Espírito Santo**, com início na Av. João Cassiano e término na rua Manoel Ferreira;

IV – **Rua São Paulo**, com início na Quadra 27, entre as Quadras 03 e 04, e término na rua Manoel Ferreira;

V – **Avenida Pedro Norberto**, com início na Quadra 026 e término na quadra 27, saída para o Distrito 14 de Abril;

VI – **Rua Zé More**, com início na Av. João Cassiano, em frente a Quadra 14 e término nas Quadras 07 e 08;

VII - **Rua Manoel Ferreira**, com início na rua Espírito Santo e término na rua São Paulo;

VIII – **Rua Sergipe**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 18 e 21;

IX – **Rua Alagoas**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 09 e 18;

X – **Rua Efigênia Bandeira**, com início na Av. Pedro Norberto e término na rua Silene Schliwe;



XI – **Rua Levi Alves**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 06 e 08;

XII – **Via Canelinha**, com início na rua Sergipe e término na Quadra 26.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta lei, o Croqui das ruas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***

*Prefeita Municipal*

***José Wagner Cazula***

*Coordenador de Planejamento e Orçamento*